

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO
CREF7/DF
ATA DE REUNIÃO**

ÓRGÃO	Comissão Eleitoral	
DATA	31/08/2021	
LOCAL	Sede do CREF7/DF: QS 1 – Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Salas 730/738 – Edifício Connect Towers – Taguatinga – DF	
HORÁRIO	Início: 14:05	Término: 15:00

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021, às 14h05, presentes: O Presidente da Comissão Eleitoral, PAULO DUBOIS SOBRINHO; MARIANA KREIMER CAETANO MELUCCI (participação online); THIAGO LOPES DA SILVA; THIAGO CARLOS DA SILVA; MARCOS SILVA DOS PRAZERES; e os Secretários da Comissão, THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS, ADERSON P. U. CARVALHO e TIAGO PORTO DE OLIVEIRA.

Iniciada a reunião, e posterior debate da Comissão, ficaram deliberados os seguintes pontos:

- a) Trata-se de denúncia da chapa nº 1, informando que um dos Candidatos a Membro Efetivo da Chapa nº 02, não cumpriu o disposto no inciso VI, do Artigo 8º, da Seção III do Regimento Eleitoral, que determina como sendo um dos requisitos para exercer o mandato de conselheiro no CREF7/DF “*não ter sido condenado por crime doloso, ao qual se aplica pena de reclusão, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena*”. Nos termos do art. 11 do Regimento, a chapa nº 2, por sua vez, apresentou resposta. Da análise do Processo Judicial verificou-se que a condenação atribuída foi de detenção e não de reclusão, nos termos do mesmo artigo. Diante do exposto a Comissão Eleitoral concluiu pela improcedência da denúncia apresentada pela Chapa nº 1;e
- b) No dia 30/08/2021, recebemos, ainda, um questionamento enviado pela Chapa nº 1, requerendo, em síntese, um esclarecimento sobre o art. 34, § 1º, especialmente referente à possibilidade do Conselheiro com mandato vigente, demonstrar publicamente seu apoio a Chapa nº 1, em redes sociais privadas. Após debate, a Comissão deliberou no sentido de que é permitida a livre manifestação do conselheiro com mandato vigente, desde que não esteja representando a entidade ou em eventos institucionais, tão pouco dentro da estrutura física da Sede do CREF7/DF. De igual sorte é permitido em suas páginas pessoais à livre manifestação do pensamento, desde que não seja página institucional do CREF7/DF.



Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram-se às 15h:00.

PAULO DUBOIS SOBRINHO
Presidente da Comissão Eleitoral
CREF 001436 – P/DF